



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quarta-Feira, 27 de novembro de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO

LEI ALDIR BLANC 2 (PNAB2024) - PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria de Cultura e Turismo de Junco do Seridó-PB, comunica aos Artistas Beneficiários na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura (PNAB),

A Secretaria de Cultura e Turismo de Junco do Seridó-PB, vem por meio deste comunicado informar sobre a prorrogação do prazo para a prestação de contas dos recursos recebidos através da Lei Aldir Blanc 2.

Novo Prazo:

O prazo para a prestação de contas foi prorrogado até [31 de Maio de 2025].

Requisitos:

Os requisitos para a prestação de contas permanecem os mesmos:

Do Edital 001/2024, da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura (PNAB),

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - O proponente que assinou o termo de execução cultural prestará contas à Secretaria de Cultura e Turismo de Junco do Seridó-PB, até **31 de Maio de 2025**.

Junco do Seridó-PB, 21/11/2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de cultura e turismo